



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 435, de 22 de janeiro de 2014

"Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Brasilândia de Minas ao Padre JOSÉ DOS ANJOS P. DE OLIVEIRA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS-MG

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Brasilândia de Minas ao Padre JOSÉ DOS ANJOS P. DE OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Brasilandense.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em Sessão Solene da Câmara Municipal, observado o artigo 221 do Regimento Interno.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia de Minas, 22 de janeiro de 2014.

Marden Junior Pereira da Costa

Prefeito Municipal



"Este texto não substitui o original."